



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



PORTARIA CFO-SEC-9, de 08 de março de 2002

O Presidente do Conselho Federal de
Odontologia, no uso de suas atribuições
regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o
Conselheiro-Federal Marcos Luís Macedo de
Santana como observador do Conselho Federal
de Odontologia nas eleições a serem
realizadas pelo Conselho Regional de
Odontologia do Piauí, no dia 15 de março de
2002.

Art. 2º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 08 de março 2002.

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD
PRESIDENTE